



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.010779/2024-57

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 0421090.

1.2. **Do Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, no bairro 1º de Maio.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.1.1. Concessionária de energia elétrica no Município de Farroupilha.

2.1.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2. **Contratada:** RGE Rio Grande Energia S.A. (CNPJ nº 90.341.561/0001-47).

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 12.270,24 (doze mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 0421090, e **AUTORIZA** a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 08/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0446910** e o código CRC **7E6A085D**.

Referência: Processo nº 0.010779/2024-57

SEI nº 0446910